PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, REPRESENTADO PELA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **F. F. TAVORA EIRELE - ME.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **F. F. TAVORA EIRELE - ME**, CNPJ n° 21.544.918/0001-71, com sede na Avenida Francisco Amâncio, nº 1433, CEP: 68.790-000, Santa Izabel do Pará/PA, telefone: (91) 3083-4616, e-mail: mednutrime@outlook.com, neste ato representada por seu sócio Administrador **Sr. FABRICIO FERREIRA TÁVORA**, RG nº 275807 SSP/AP, CPF nº 661.406.332-49, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 098/2016 e da Ata de Registro de Preços nº 265/2016, consoante o Processo nº 1558716/2015-(SESMA)**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017.**

CLÁUSULA PRIMEIRA ï DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO nº 013/2017**, cujo objeto é a **ñAQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTISò** para atender as necessidades dos usuários cadastrados no Programa de Alergia Alimentar e Outras Patologias, implantado na Unidade Municipal de Saúde de Fátima, conforme especificações contidas no edital e demais anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 098/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA ï DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA ï DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor original do **CONTRATO Nº 013/2017**, conforme estipulado na Cláusula Quarta, para aquisição dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA / FABRICANTE / VALIDADE DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	**PREGOMIN PEPTI** - PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA SEM LACTOSE: Fórmula infantil com proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, para alergias às proteínas intactas do leite de vaca e soja. Fonte 100% de maltodextrina e enriquecida com vitaminas e outros elementos. Isento de lactose, sacarose, amido, soja e glúten. Seguindo as recomendações pediátricas mais recentes: CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS, Academia Americana de Pediatria e Diretriz da Comunidade Européia e ANVISA. APRESENTAÇÃO: LATA DE ATÉ 400G.	Lata	726	R$ 130,00	R$ 94.380,00
04	**APTAMIL PEPTI** - PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM LACTOSE: Fórmula infantil com proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, com lactose, para alergias às proteínas intactas do leite de vaca e soja. Enriquecida com vitaminas e outros elementos. Isento de frutose, sacarose e glúten. Seguindo as recomendações pediátricas mais recentes: CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS, Academia Americana de Pediatria e Diretriz da Comunidade Européia e ANVISA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G OU 450G.	Lata	360	R$ 76,50	R$ 27.540,00

05	**APTAMIL SOJA 2 -** A BASE DE SOJA: Fórmula infantil de seguimento a partir de seis meses de vida. Indicada nos casos de alergia à proteína do leite de vaca. À base de proteína isolada de soja. Fonte de Maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais e outros elementos. Não contém glúten. Seguindo as recomendações pediátricas mais recentes: CODEX ALIMENTARIUS FAO/ OMS, Academia Americana de Pediatria e Diretriz da Comunidade Européia e ANVISA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G.	Lata	327	R$ 38,50	R$ 12.589,50
07	**NEOCATE LCP** - AMINOACIDOS LIVRES: Fórmula infantil com 100% de aminoácidos livres, com nucleotídeos, nutricionalmente completos. Indicado para pacientes com alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja e a múltiplas proteínas). Com maltodextrina e/ou 100% de xarope de glicose, óleos vegetais, com adição de vitaminas e minerais. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Seguindo as recomendações pediátricas mais recentes: CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS, Academia Americana de Pediatria e Diretriz da Comunidade Européia e ANVISA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G.	Lata	1.025	R$ 222,00	R$ 227.550,00
				Valor Total	**R$ 362.059,50**
Valor por extenso: Trezentos e sessenta e dois mil cinquenta e nove reais e cinquenta centavos.					

CLÁUSULA QUARTA ï DO VALOR

4.1 O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 362.059,50 (Trezentos e sessenta e dois mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**, correspondente ao aditamento de aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** de que trata a Cláusula Terceira do presente Termo.

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 011/2017**, cujo valor global era de **R$ 1.448.667,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais)** passará para o valor global de **R$ 1.810.726,50 (Um milhão oitocentos e dez mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA QUINTA ï DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017**, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: **2.17.22.10.301.0001**
Atividade: **2013**
Fonte: **0114008001**
Elemento: **33.90.30**

CLÁUSULA SEXTA ï DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA ï DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém /PA, 21 de agosto de 2017.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

F F TAVORA EIRELI
ME:21544918000171

Assinado de forma digital por F F TAVORA EIRELI ME:21544918000171
Dados: 2017.08.21 18:01:03 -03'00'

F. F. TAVORA EIRELE ï ME
FABRICIO FERREIRA TÁVORA

TESTEMUNHAS:

1.
NOME:
RG:
CPF:

2.
NOME:
RG:
CPF: